

Id:09FEC7BC12572870



ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO Praça Prof. Júlio Paixão, 312. E-mail: semelrnr1@gmail.com São Raimundo Nonato - PI - CNPJ: 07.967.494/0001-27

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇOS

CONTRATO	Nº 003/2023
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
OBJETO	CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CMEI - PROFESSORA STELA DE CASTRO ASSIS E ANEXO, CNPJ Nº 07.705.970/0001-31, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI CNPJ Nº 07.967.494/0001-27
CONTRATADO	CARLOS TATAIA SOARES CPF nº 287.479.093-15
VALOR	Valor mensal de R\$8.846,86 (oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$106.162,32 (cento e seis mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
DATA DA ASSINATURA	17/01/2023
VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATÁRIO	Nailer de Gonçalves de Castro (CONTRATANTE) Carlos Tataia Soares (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato - PI (PI), 17 de janeiro de 2023.

Nailer de Gonçalves de Castro
 Nailer de Gonçalves de Castro
 Secretária Municipal de Educação

Id:0B620D346FE1286F



ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO Praça Prof. Júlio Paixão, 312. E-mail: semelrnr1@gmail.com São Raimundo Nonato - PI - CNPJ: 07.967.494/0001-27

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação de que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica deste município.

A Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, no uso de suas atribuições Legais e, considerando a necessidade de a locação do imóvel, tipo prédio, situado Rua Coronel João Dias, nº 1035, Bairro Centro, em São Raimundo Nonato/PI, de propriedade do LOCADOR, para funcionamento da CMEI - PROFESSORA STELA DE CASTRO ASSIS E ANEXO, pertencente à Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo Nonato/PI.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando o Laudo de Avaliação expedido pelo setor responsável nos autos do processo, a proposta comercial e demais documentos do imóvel e da locadora em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

RESOLVE:

I - Ratificar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com o LOCADOR Sr. **ADELMAR PINHEIRO LUZ**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF nº 096.402.583-34, portador do RG nº 262.331 SSP PI. Como aluguel mensal, a LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR o valor de R\$8.846,86 (oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$106.162,32 (cento e seis mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).

II - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente Ratificação no Mural de Avisos do Prédio Sede da Prefeitura Municipal e Diários dos Municípios, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Raimundo Nonato - PI, 17 de janeiro de 2023.

Nailer de Gonçalves de Castro
 NAILER DE GONÇALVES DE CASTRO
 Secretária Municipal de Educação

Id:0047E171839127ED



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2022, REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO PROFISSIONAL, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, GRID EM TRELÇA, BANHEIRO QUÍMICO, CAMARIM, ESTANDES, ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA, TENDAS PIRAMIDAL E PÓRTICO EM TRELÇA) DESTINADO AOS DIVERSOS EVENTOS REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA F R S COSTA LTDA -EPP, CNPJ Nº 14.770.205/0001-06, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: F R S COSTA LTDA -EPP, CNPJ Nº 14.770.205/0001-06, localizada à Av. Francisco Curvalho de Vasconcelos, nº 04, Quadra, CEP Nº 64.037-115, Bairro Portal da Alegria, Teresina - PI, representada por o seu sócio administrador o Sr. Francisco Regiane Silva Costa, CPF Nº 018.835.303-85, RG Nº 5005429-5, residente e domiciliado à Rua Manoel Vitorino, Nº 35, Bairro Centro, Morro do Chapéu, PI, CEP Nº 64.178-000.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de empresa para Contratação de empresa para locação de infraestrutura de eventos (palco profissional, sistema de sonorização, grid em trelça, banheiro químico, camarim, estandes, estrutura de arquibancada, tendas piramidal e pórtico em trelça) destinado aos diversos eventos realizado pela prefeitura municipal de São Raimundo Nonato e suas secretarias, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- a) O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato administrativo nº 081/2022, referente ao processo administrativo Nº 033/2022. O mesmo fica aditivo o equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) prevista no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo o quantitativo total do Contrato nº 081/2022, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	25%	Q. TOTAL
23	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO(MÉDIO PORTE TIPO LINE ARRAY)PA de 14 (quatorze) caixas acústicas. Sendo 6 médios grave e agudo 12 alto falantes, médio e agudos. 8 de sub-graves, com amplificação profissional compatível. Monitores de retorno. Sistema de Power Play para fones de ouvido. Mesas digitais de 24 canais com.		18	4	22

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de quantitativo do anexo do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º e de prazo no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 24 de janeiro de 2023.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal - PI

F R S COSTA LTDA -EPP
 CNPJ Nº 14.770.205/0001-06

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____